



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SAD**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS  
GUARARAPES-PE E ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, neste ato representada pela Presidente do Jaboatão-Prev da Pasta, Sra. **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**, nomeada através do Ato nº 0198, publicado no DOM de 01 de abril de 2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.778.636/0001-00, com sede em Rua Abelardo, Madalena, Recife, PE, nº 45, 17, CEP: 52050-310, neste ato representada pelo Sr. **JOAO PEDRO MEDINA PONTES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CONSIDERANDO** o Contrato nº **001/2021 - SAD**, cujo objeto consiste em Renovação da contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, copeiro, motorista e porteiro, para atender as necessidades de funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Jaboatão dos Guararapes, oriundo do Processo Administrativo n.º 173.2020.PE.072.SAD.CPL4;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 054/2024, oriundo da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, da lavra da Presidente da pasta, Sra. Lucileide Ferreira Lopes, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação Contratual;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica da Gestora do contrato, Sra. Manuela Araújo de Andrade Cunha, apresentada em anexo ao Ofício supracitado;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico GER nº 20/2024, da lavra conjunta da Dra. Rafaela Bezerra, inscrita na OAB/PE nº 44.885, que opinam favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** que a renovação demonstra vantagem econômica visto as cotações acostadas, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício nº 054/2024;

**CONSIDERANDO** a emissão da nota de empenho nº 00170, que dará lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 07/01/2025 e termo final em 07/01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 239.428,92 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

**Parágrafo Único:** Em razão da assinatura do presente Instrumento, a **CONTRATADA** procederá com a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução contratual prestada, a fim de coincidi-lo com o final do prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão: 313

Unidade Orçamentária: 204

Projeto Atividade: 09 122 3003 2050

Elemento: 339039

Fonte: 1.802.0000

Nota de empenho nº 00170, datada de 02/12/2024, no valor de R\$ 239.428,92.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO**

Em atendimento a Lei Complementar nº 045/2023, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações e Contratos - SULIC.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 2024

---

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES  
PRESIDENTE DO JABOATÃO-PREV  
CONTRATANTE**

---

**JOAO PEDRO MEDINA PONTES DA SILVA  
ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_